



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2026

ABERTURA: 25/05/2026 ÀS 08:00 HRS

OBJETO: “2.1. *Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, sendo: 01 (um) veículo tipo van, com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros, além do motorista, e 01 (um) veículo tipo ambulância, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” deste edital.*”

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos da Lei nº 14.133/21, que regulamenta a modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 25 de maio de 2026, às 08h00, sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL S/A.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO ACESSÓRIO ORIGINAL – ITENS 01/02

O edital exige em sua especificação: *“Equipamentos originais de fábrica.”*

Ocorre que, o veículo a ser ofertado não possui de série alguns itens, porém tratando-se de simples acessórios, os mesmos poderiam ser facilmente instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante, sem acarretar nenhum prejuízo a Administração.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos acessórios originais instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante.

DA PLOTAGEM – ITENS 01/02

É texto do edital: *“Veículo precisa estar plotando conforme padrão visual APSUS.”*

Ocorre que, para realizar o levantamento do valor final de cada veículo para a referida participação, é necessário solicitar orçamento para as empresas do ramo de plotagem de veículos o custo de cada serviço e, por conseguinte, não possuindo o modelo e tamanho do layout, não há como realizar o referido levantamento.

Deste modo, solicita-se esclarecimento quanto ao modelo e tamanho do layout para que ao valor total a plotagem seja englobada, pois como supracitado.

RENAULT DO BRASIL S/A.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



não há como solicitar o orçamento sem os modelos.

DA COR DO VEÍCULO – ITENS 01/02

O edital não informa em sua especificação a cor do veículo. Tendo em vista que há diferença de valores entre tonalidades de cores do catálogo, solicita-se esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.

DO AIRBAG – ITENS 01/02

O edital exige em sua especificação: “*Air bag dupla frontal com três pontos de proteção.*”

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui airbag duplo com dois pontos de proteção, sendo a proteção apenas para o motorista e passageiro da cabine do lado direito (ao lado da porta), visto ser o obrigatório exigido por lei.

Deste modo, solicita-se esclarecimento se veículos com airbag duplo apenas para o motorista e passageiro da cabine do lado direito(ao lado da porta), atendem a Administração.

DOS BANCOS – ITEM 02

O edital exige em sua especificação: “*01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares individuais; 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares individuais; 01 fileira com 03 lugares individuais.*”

Ocorre que, como a grande maioria dos veículos do segmento não possui poltrona reclinável para os passageiros da cabine, ao lado do motorista, sendo item comum em todos os veículos do segmento.

Sendo assim, apenas a título de confirmação, solicita-se esclarecimento se os bancos da cabine, ao lado do motorista, sem reclinção atendem a Administração.

DAS REVISÕES – ITENS 01/02

RENAULT DO BRASIL S/A.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



O edital exige em sua especificação: «19.1. No ato de entrega do bem ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia dos mesmos, cujos documentos terão que oferecer prazo mínimo de garantia e assistência técnica completa mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) km rodado.»

Contudo, não restou claro em edital se as revisões (manutenção preventiva) serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DOS CINTOS DE SEGURANÇA – ITEM 02

O edital exige em sua especificação: “Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros.”

Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo cintos de segurança traseiros subabdominais, sem ser retrátil.

Sendo assim, requer-se a exclusão da exigência de cintos retráteis para os bancos traseiros, a fim de garantir ampla competitividade no certame.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**



- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se serão aceitos acessórios originais, instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante;
- c) O esclarecimento quanto ao modelo e tamanho do layout para que ao valor total a plotagem seja englobada, pois como supracitado, não há como solicitar o orçamento sem os modelos;
- d) O esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo;
- e) O esclarecimento se veículos com airbag duplo apenas para o motorista e passageiro da cabine do lado direito(ao lado da porta), atendem a Administração;
- f) O esclarecimento se os bancos da cabine, ao lado do motorista, sem reclinção atendem a Administração;
- g) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;
- h) A exclusão da exigência de cintos retráteis para os bancos traseiros, a fim de garantir ampla competitividade no certame.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 9 8843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 19 de maio de 2026.

RENAULT DO BRASIL S/A.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C



THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BUTTNER DA SILVA
CPF/ME nº088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL LTDA
Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

RENAULT DO BRASIL S/A.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C